

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do documento de número 248/2025, recebido no dia 24/09/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção elétrica no Parque Municipal.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.715.118/0001-22;
- REAL CENTER MATERIAIS E QUIPAMENTOS ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.364.974/0001-35;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Materiais elétricos considerou-se o menor valor global, visto que as peças devem ser compatíveis entre si. A chapa foi fechada com o único fornecedor que possuía em estoque.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.920,30

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 52824

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI: Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: 003/2025. Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

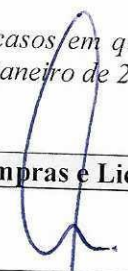
REAL CENTER: Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

- (X) Regularidade Fazenda Federal;
- (X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

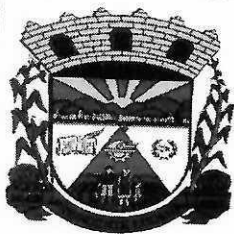
Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 24/09/2025	Maico William Mombach 24/09/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 248/2025

Data: 24/09/2025

Secretaria: Obras

Sector: Obras

Responsável requisitante e pela fiscalização: Valmir

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Materiais diversos elétrica

Linha do Plano Anual de Contratações: 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Materiais elétricos, conforme lista em anexo para manutenção e instalação da rede elétrica nos poste no parque municipal.	global	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 15 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Secretaria de Obras

Outras observações necessárias:

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Materiais necessários para manutenção e instalação da rede elétrica nos postes do parque municipal, considerando a realização da XVII Schmierfest que utilizará da rede para a iluminação e demais ligações de energia.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Valmir Eckardt

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 24/09

MATERIAIS CONSERTO POSTES PARQUE

7 PÇ	CAIXAS METÁLICAS PAINEL COM PLACA DE MONTAGEM 300 X 250 X 140
36 PÇ	TOMADA SOBREPOR 20 A
7 PÇ	CURVA 90° PVC RÍGIDO COM ROSCA 1"
7 PÇ	CURVA 180° PVC RÍGIDO COM ROSCA 1"
28 PÇ	LUVA PVC RÍGIDO COM ROSCA 1"
21 M	TUBO PVC RÍGIDO COM ROSCA 1"
7PÇ	DISJUNTOR MONOFÁSICO LINHA BRANCA 20A
1PÇ	CHAPA COMPENSADO ROSA 3MM
25 PÇ	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CPD 70 - PRINCIPAL 10 - 95MM
1 RL	FITA PERFURADA AÇO GALVALUME ABRAÇADEIRA 17 X30M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 93.364.974/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:02 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **6BD6.185B.1833.22D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.364.974/0004-88
Razão Social: REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA FREDERICO LINCON 605 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 95000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2025 a 10/10/2025

Certificação Número: 2025091111150591017087

Informação obtida em 25/09/2025 08:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br